

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **EDITAL**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024

COM BASE DE ART. N° 75, INCISO II da Lei n° 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, — Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.268/0001-79, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 01/2024, realizara Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 06/11/2024, as 09:00 horas (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo e-mail: cplibiara@hotmail.com.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplibiara@hotmail.com.

#### 1.0- DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA FORRAGEIRA, COM POTENCIA REQUERIDA DE 55 A 90CV, COPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 30 TONELADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:
- 1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA:
- 1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO
- 2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
- 2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 605 1014 1092 Aquisição de Patrulha Mecanizada e /ou implementos agrícolas, 001701 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO 873.734 2 AMBIENTE, 000912 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 20 692 1014 2117 Apoio aos Agricultores na Implantação de Associações e Cooperativas, 000244 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

#### 3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor estimado para contratação será



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA FORRAGEIRA, COM POTENCIA REQUERIDA DE 55 a 90CV, COPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 30 TONELADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB		1	58.633,33	58.633,33
				Total	58.633,33

3.2. A presente DISPENSA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (Três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <a href="mailto:cplibiara@ghotmail.com">cplibiara@ghotmail.com</a>, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00025/2024.

### 4- HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

## 4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.
- 4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:
- a) Certidões ou atestados de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado;
- 4.4 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:
- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência espedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

### 5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

#### 6.0 – DO PAGAMENTO:

- 6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente Edital DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento da Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71da Lei Federal n°14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibiara-PB, 31 de	Outubro de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA Agente de Contratação